



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA**

PORTARIA Nº 101/2023 – PRESI-CREA/MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão PL nº 0741/2019 do CONFEA.

CONSIDERANDO que a Presidência é o órgão executivo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do Crea, conforme art.81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA-MA);

CONSIDERANDO a Lei Municipal de São Luís nº 3.432, de 6 de fevereiro de 1996 que institui o dia 29 de junho (quarta-feira), feriado municipal na capital maranhense, a Lei Municipal de Bacabal nº1340/2017, de 19 de junho de 2017, que institui o dia 29 de junho (quarta-feira), feriado municipal em Bacabal MA, a Lei Municipal de Caxias nº 1020/87, de 25 de junho de 1987, que institui o dia 29 de junho (quarta-feira), feriado municipal em Caxias MA e a Lei Municipal de Pedreiras nº 697/80, de 23 dezembro de 1980, que institui o dia 29 de junho feriado municipal em Pedreiras MA e o art. 3º Decreto Estadual 33.766/2018 que decreta a observância estadual dos feriados municipais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 38.382/2023 que concedeu ponto facultativo aos servidores do Estado do Maranhão nos dias 29 e 30 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir como ponto facultativo os dias 29 de junho (Quinta-feira) e dia 30 de junho de 2023 (Sexta-feira), em todas as unidades do CREA-MA, em virtude das festas do dia de São Pedro e São Marçal, retomando as suas atividades normais no dia 03 de julho de 2023 (Segunda-Feira).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 28 de junho de 2023.

Eng. Civil **LUIS PLECIO DA SILVA SOARES**
Presidente do CREA-MA
RN Nº 111.405.259-0